



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.846.468/0001-15 – Rua da Saudade, S/N – Centro – CEP: 68.170-000

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001/2020, QUE INSTITUI PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, NA MODALIDADE REMOTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI-PARÁ, A SER UTILIZADA DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA À PANDEMIA DO CORONAVIRUS COVID-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica acrescido o §3º ao artigo 5º da Resolução nº 001/2020, de 29 de abril de 2020, que passa a tramitar com a seguinte redação:

Art. 5º. ....

[...]

**§3º. Com exceção dos Requerimentos**, nenhuma proposição poderá ser posta em discussão remota, sem que tenha sido incluída na ordem do dia e publicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) do início da sessão ordinária; e **de 24 (vinte quatro horas)** quando a sessão for extraordinária.

**Art. 2º.** Fica alterado o artigo 6º, *caput*, da Resolução nº 001/2020, de 29 de abril de 2020, que passa a tramitar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

**Art. 6º.** Nas sessões remotas, os Vereadores previamente inscritos em lista própria usarão a palavra pelo prazo máximo de **15 (quinze) minutos**, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

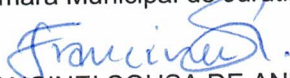
[...]

**§3º.** Quando a matéria em pauta for a discussão de projeto de lei, proposta orçamentária, prestação de contas e destituição de membro da Mesa Diretora, os oradores terão o **prazo de 30 (trinta) minutos** para uso da palavra.

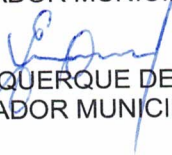
[...]

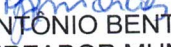
**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juruti, em 27 de abril de 2021.

  
FRANCINEI SOUSA DE ANDRADE  
VEREADOR MUNICIPAL

  
JOEL BATISTA VITOR  
VEREADOR MUNICIPAL

  
ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO  
VEREADOR MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO BENTES MORAES  
VEREADOR MUNICIPAL